



### **Parecer Final de Registro do Teatro Grande Otelo.**

O Patrimônio Cultural é elemento fundamental na formação da identidade cultural de um povo, portador de expressivo valor simbólico e social, que se manifesta através dos bens materiais e imateriais representativos para a comunidade. Possui significado social que representa e/ou traduz identidades, englobando as peculiaridades e características pelas quais os indivíduos pertencentes a distintas etnias se aproximam ou se diferenciam.

O Teatro Grande Otelo, construído no ano de 1966, possui este atributo de despertar o sentimento de pertencimento na comunidade local. Quando foi construído ele representou um fomento às relações sociais de Uberlândia, tendo em vista que todos os espaços de sociabilidade e lazer estavam circunscritos ao centro da cidade.

A construção deste cineteatro na Vila Operária, associada às intervenções urbanas e paisagísticas em seu entorno, simbolizou o progresso e a sofisticação na cidade em crescimento. Atualmente, apesar de ser de arquitetura modesta, o Teatro Grande Otelo é uma referência importante no espaço urbano e também para a comunidade artística local que reivindica a sua ocupação.

Atrelado à sua materialidade, existem valores, sensações, significados sociais e elementos subjetivos indissociáveis das tradições e memórias da comunidade local que reconhece seu valor histórico, cultural e simbólico enquanto um Teatro que é parte da construção da cidade e da identidade de seu povo.

Dessa forma, tendo em vista as considerações já elaboradas no parecer de Registro Provisório, aliado ao arraigado sentimento de pertencimento da comunidade pelo Teatro Grande Otelo e acatando a determinação da Lei nº 10.622, de 13 de dezembro de 2010, e suas alterações, no seu Artigo nº 13, **a Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico, se manifesta favorável ao Registro do Teatro Grande Otelo, no Livro de Registro de Lugares, considerando as Diretrizes de Salvaguarda do Bem constantes no Dossiê de Registro.**

Uberlândia, 13 de Novembro de 2018.

---

Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes  
Conselheira Titular COMPHAC